

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dra. Cibele Maria Lopes Macedo, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo: 5012834-69.2023.8.13.0433 – Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Executado: Ataliba Proença Júnior - Classe: Cível, Execução de Título Extrajudicial (12154) – Assunto: Cédula de Crédito Rural. Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **16/10/2024** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **30/10/2024** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **31/10/2024** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **14/11/2024** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **no primeiro leilão os bens serão vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior à 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação judicial, conforme artigo: 891 do CPC.** Fica o Exequente e o Executado devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição dos Bens:** *Um imóvel rural, propriedade denominada Fazenda Canoas, situada no KM 07, da estrada da produção, Montes Claros – MG, composta pelas seguintes glebas: Gleba (1) com área de 707,38,83 hectares e pela Gleba (2) com área de 247,82,14 hectares, com benfeitorias como: casa sede, casa de colono, currais, estábulos e galpões, registrado no 2º CRI de Montes Claros – MG com matrículas: 66.186 e 66.175, conforme indicado na petição de fls. Anexa ao mandado. Os referidos terrenos localizam-se às margens esquerda e direita da referida estrada e são compostas por terras de primeira e segunda qualidade, parte delas formadas por pasto e mata nativa de cerrado. O imóvel localiza-se em região muito próxima à área urbana de Montes Claros – MG e possui grande potencial para loteamento. Consta no imóvel de matrícula: 66.175, Cédula Rural Hipotecária nº 34.2015.10540.40865 na Secretaria da Receita Federal do Brasil – Cédula Rural Hipotecária nº 34.2015.10540.40865 Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Consta no imóvel de matrícula: 66.186, Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01585-8 – Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01607-2 - Cédula Rural Hipotecária nº 34.2015.10540.40865 na Secretaria da Receita Federal do Brasil – Cédula Rural Hipotecária nº 34.2015.10540.40865, credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Cédula Rural Hipotecária nº 34.2018.5294.56099, Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A - . **Valor total da Avaliação: R\$ 15.788.590,01 (Quinze Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Um Centavos).** Conforme Auto de Avaliação Judicial. **Depositário: Ataliba Proença Júnior – endereço: Fazenda Canoas KM 07, Estrada da Produção, Montes***

Claros – MG. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a realização dos leilões e a existência de débitos tributários e outros. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação de forma imediata através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro via e-mail, ou no prazo de até 15 (quinze) dias, com o oferecimento de caução. A aquisição poderá ocorrer ainda, em prestações, por se tratar de bem imóvel, mediante o pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca a recair sobre o próprio bem. A venda à prazo será conforme o artigo: 895 do CPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante de forma imediata, através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. Em caso de acordo, remição ou pagamento após a arrematação do bem, o executado pagará ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme artigos: 891 – 895 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MMA. Juíza. E para conhecimento de todos a MMA. Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Montes Claros – MG, 09 de setembro de 2.024. As) Dra., Cibele Maria Lopes Macedo – Juíza de Direito.

